



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.768/17
DE 4 DE OUTUBRO DE 2017

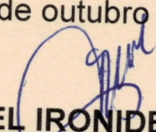
MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

RECONHECE COMO SENDO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS – CDL DE BASTOS.

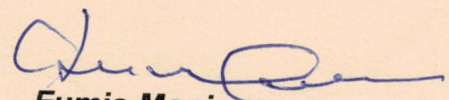
Art. 1º - Fica reconhecida como sendo de Utilidade Pública Municipal a Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL de Bastos, associação civil sem fins econômicos, sem filiação político-partidária ou religiosa, com Sede e Foro no Município de Bastos, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, estabelecida na Rua Duque de Caxias nº 436 – Centro, fundada em 18 de junho de 2.017, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 28.239.905/0001-38, registrada junto ao Oficial de Registro Civil e Pessoas Jurídicas de Tupã – SP, sob o nº 5.875 em 21/06/2017, registrado e microfilmado sob o nº 2.203.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 4 de outubro de 2017


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Fumio Moniwa
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito